

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021		Processo Administrativo nº 03641/2021		
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 003/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	<b>ARTHUR CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME</b> , inscrita nº CNPJ 42.842.538/0001-93, Domiciliada na Rua Francisco Olímpio de Paiva, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de <b>Médico – Clínico Geral</b> , para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: <u>Clínico Geral</u> (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, <u>Clínico Geral</u> (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na <b>Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre</b> , bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	<b>Arthur Carvalho Faria</b>	<b>CRM-GO nº 28338</b>	<b>Clinico Geral</b>	<b>Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre</b>
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)			
Valor Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/09/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de setembro de 2021.

**Daysy Rosa da Silva**  
Gestora do FMS